

Tamarana, 15 de janeiro de 2026

Edição 2267 – Ano XXI - Semanal



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 15 de janeiro de 2026

Edição 2267 - Ano XXI- Semanal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
 C.N.P.J.: 01.613.167/0001-90
 Município: TAMARANA

DECRETO Nº 8/2026, de 14 de Janeiro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TAMARANA e autorização contida na Lei Municipal nº 1616/2025, de 30 de Dezembro de 2025.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.300.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA DE OBRAS	
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
11.001.15.451.20.1003-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 862.500,00
11.000 - SECRETARIA DE OBRAS	
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
11.001.15.451.20.1003-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.336.500,00
08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.301.10.2063-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 75.000,00
08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.302.11.2397-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.000,00
08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.304.12.2074-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 500,00
08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.301.10.2063-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 9.454,87
06.000 - SECRETARIA DE FAZENDA	
06.001 - ADMINISTRACAO FAZENDARIO	
06.001.4.123.5.2030-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 14.045,13

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 862.500,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 1.336.500,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 75.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 2.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 500,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 9.454,87
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 14.045,13

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Tamarana, 15 de janeiro de 2026



Edição 2267 – Ano XXI - Semanal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
C.N.P.J.: 01.613.167/0001-90
Município: TAMARANA

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 14 de Janeiro de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA MUNICIPAL

Tamarana, 15 de janeiro de 2026



Edição 2267 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 009/2026 DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica exonerada, a partir de 15/01/2026, a Srª. **SANDRA ALVES DE MELO OLIVEIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.xxx.xxx-0 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 031.XXX.XXX-07, do cargo de **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, do Município de Tamarana, nomeada pelo Decreto nº 294/2024, de 27 de dezembro de 2024.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 14 de janeiro de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

Tamarana, 15 de janeiro de 2026



Edição 2267 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 010/2026 DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

ART. 1º - Fica nomeada, a partir de 16/01/2026, a Srª. MARIA ROSE SOARES, titular da Cédula de Identidade RG nº 4.XXX.XXX-0 (SSP/PR) e do CPF sob o nº 535.XXX.XXX-34, Secretária Municipal de Administração, nomeada pelo Decreto de nº 254/2025, de 14/10/2025, para responder interinamente pelas ações e atos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

ART. 2º - Pela acumulação do cargo descrito no artigo anterior, não decorrerá à nomeada direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando a mesma a receber como Secretária Municipal de Administração.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 15 de janeiro de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

Tamarana, 15 de janeiro de 2026



Edição 2267 – Ano XXI - Semanal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA**

C.N.P.J.: 01.613.167/0001-90

Município: TAMARANA

DECRETO Nº 11/2026, de 15 de Janeiro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TAMARANA e autorização contida na Lei Municipal nº 1616/2025, de 30 de Dezembro de 2025.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 720.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

10.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

10.001.20.608.24.2021-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 720.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$ 720.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 15 de Janeiro de 2026.**

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 007/2026 DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Código de Ética Médica;

CONSIDERANDO a Resolução CFM nº 1.638/2002, que dispõe sobre o prontuário médico e sua importância para a avaliação da assistência prestada;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Segurança do Paciente;

CONSIDERANDO as diretrizes da 17ª Regional de Saúde do Paraná;

CONSIDERANDO as orientações do Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná (CRM-PR);

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Revisão de Óbitos (CRO) do Hospital São Francisco de Tamarana, com caráter permanente, natureza técnico-assistencial e função de assessoramento à Direção Clínica e à Direção Técnica da instituição.

Art. 2º A Comissão de Revisão de Óbitos tem por finalidade analisar os óbitos ocorridos na instituição, utilizando o prontuário médico e demais registros assistenciais como instrumentos de avaliação, com o objetivo de:

- I – Avaliar a assistência prestada ao paciente;
- II – Identificar oportunidades de melhoria nos processos assistenciais;
- III – Contribuir para a prevenção de eventos adversos e de óbitos evitáveis;
- IV – Fortalecer a cultura de segurança do paciente;
- V – Promover ações educativas junto às equipes de saúde.

Art. 3º A Comissão será composta, no mínimo, pelos seguintes membros:

- I – Bárbara Marin Veloso Silva – Presidente;
- II – Verinha Caetano Nogueira – Vice-Presidente;
- III – Lucas Batista Cardoso – Agente Administrativo.



Art. 4º A Comissão poderá convidar profissionais diretamente envolvidos no caso analisado ou outros profissionais da equipe multiprofissional, sem direito a voto, sempre que necessário para o esclarecimento técnico dos fatos.

Art. 5º A Comissão reunir-se-á ordinariamente de forma mensal e, extraordinariamente, sempre que houver óbito considerado inesperado em paciente de baixo risco ou quando houver dúvidas técnicas relevantes.

Art. 6º A ausência injustificada em 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) intercaladas, no período de 12 (doze) meses, implicará a substituição do membro, mediante ato da Direção.

Art. 7º O prontuário e demais documentos relacionados aos óbitos deverão ser disponibilizados à Comissão, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas, sendo a análise realizada conforme a complexidade do caso, preferencialmente no prazo de até 07 (sete) dias úteis.

Art. 8º Compete à Comissão de Revisão de Óbitos:

- I – Analisar a evolução clínica do paciente e as intervenções realizadas;
- II – Avaliar a adequação da assistência prestada aos protocolos institucionais;
- III – Identificar possíveis falhas de processo ou fatores contribuintes;
- IV – Classificar os óbitos quanto à previsibilidade e ao potencial de evitabilidade;
- V – Propor melhorias assistenciais, administrativas e de registro em prontuário;
- VI – Elaborar relatórios técnicos a serem encaminhados à Direção Clínica e Técnica.

Art. 9º A atuação da Comissão terá caráter exclusivamente educativo e preventivo, sendo vedada qualquer função punitiva ou disciplinar.

Art. 10º Situações que apresentem indícios relevantes e fundamentados de falha ética grave, negligência ou imperícia deverão ser comunicadas à Direção Clínica e Técnica para as providências cabíveis, respeitado o devido processo legal e o sigilo profissional.

Art. 11º A Comissão deverá zelar pelo sigilo, pela confidencialidade e pela segurança das informações, em conformidade com a legislação vigente e o Código de Ética Médica.

Art. 12º O mandato dos membros da Comissão será de 24 (vinte e quatro) meses, permitida a recondução por igual período.

Art. 13º As substituições de membros ocorrerão por meio de nova Portaria da Direção do Hospital ou da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 14º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão em conjunto com a Direção Clínica e Técnica.

Tamarana, 15 de janeiro de 2026



Edição 2267 – Ano XXI - Semanal

Art. 15º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
Em 13 de Janeiro de 2026.

LUZIA HARUES SUZUKAWA

Prefeita



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 008/2026 DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução CFM nº 1.638/2002, que define o prontuário médico e torna obrigatória a Comissão de Revisão de Prontuários nas instituições de saúde;

CONSIDERANDO o Código de Ética Médica;

CONSIDERANDO as diretrizes da 17ª Regional de Saúde do Paraná;

CONSIDERANDO as orientações do Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná (CRM-PR);

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão de Revisão de Prontuários Médicos (CRPM)** do Hospital São Francisco de Tamarana, com caráter permanente e função de assessoramento técnico à Direção Técnica da instituição.

Art. 2º A Comissão tem por finalidade revisar os prontuários médicos, manuais ou eletrônicos, com o objetivo de:

- I – Promover a qualidade dos registros assistenciais;
- II – Assegurar a conformidade ética, legal e normativa;
- III – Contribuir para a segurança do paciente;
- IV – Propor ações educativas e corretivas junto às equipes assistenciais.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I – Bárbara Marin Veloso Silva – Presidente.
- II – Andreia Silvestre Simioni - Vice-Presidente;
- III – Lucas Batista Cardoso – Agente Administrativo

Art. 4º A Comissão reunir-se-á ordinariamente de forma trimestral e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação do Presidente.

Art. 5º A ausência injustificada em 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) intercaladas, no período de 12 (doze) meses, implicará a substituição do membro, por ato da Direção.

Art. 6º A revisão dos prontuários ocorrerá conforme cronograma e critérios definidos pela Comissão, podendo utilizar metodologia de amostragem, priorização por risco assistencial ou



análise pós-alta, respeitada a viabilidade operacional do serviço.

Art. 7º Compete à Comissão avaliar, entre outros aspectos:

- I – Identificação completa do paciente;
- II – Registros de anamnese, exame físico e diagnóstico;
- III – Evolução clínica e prescrições devidamente datadas, assinadas e carimbadas;
- IV – Legibilidade e organização dos registros;
- V – Registros multiprofissionais, quando aplicáveis;
- VI – Termos de consentimento informado, quando exigidos;
- VII – Registros de procedimentos realizados;
- VIII – Registro de alta médica;
- IX – Coerência entre diagnóstico, conduta e evolução clínica.

Art. 8º Compete ainda à Comissão:

- I – Emitir relatórios periódicos com apontamentos e recomendações;
- II – Propor ações de educação permanente;
- III – Sugerir revisão e padronização de formulários e impressos;
- IV – Orientar os profissionais quanto ao correto preenchimento dos prontuários.

Art. 9º As inconformidades identificadas deverão ser tratadas prioritariamente de forma educativa e orientadora, sendo encaminhadas à Direção Técnica ou Administrativa apenas nos casos de reincidência, gravidade ou potencial infração ética.

Art. 10º A Comissão deverá zelar pelo sigilo, pela confidencialidade e pela segurança das informações, em conformidade com a legislação vigente e o Código de Ética Médica.

Art. 11º O mandato dos membros da Comissão será de 24 (vinte e quatro) meses, permitida a recondução por igual período.

Art. 12º As substituições de membros ocorrerão mediante Portaria da Direção do Hospital ou da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 13º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão em conjunto com a Direção Técnica.

Art. 14º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
Em 13 de Janeiro de 2026.

LUZIA HARUESUZUKAWA

Prefeita

Tamarana, 15 de janeiro de 2026



Edição 2267 – Ano XXI - Semanal

Página: 1/1

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995 Endereço: Rua Evaristo Camargo, 245 - Centro CEP: 86125-000 - Tamarana	DISPENSA ELETRÔNICA Nr.: 2/2026
	Processo Adm.: 4/2026 Data do Processo: 08/01/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Luzia Harue Suzukawa, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.333/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:** 4/2026
b) Nr. Licitação: 2/2026 - DE
c) Modalidade: Dispensa eletrônica
d) Data de Homologação: 15/01/2026
e) Objeto da Licitação: *Aquisições de Vacina antirrábica para cães e gatos, nacional ou importada, inativada, dose única, contendo 1 ml, com validade mínima de um ano a partir da data de entrega.*

Participante: PETSPLASH ARTIGOS DE ANIMAIS DOMESTICOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Vacina antirrábica para cães e gatos, nacional ou importada, inativada, dose única, contendo 1 ml, com validade mínima de um ano a partir da data de entrega.	200,000	UNI	11,48	2.296,00
Total do Participante:					2.296,00
Total Geral:					2.296,00

Tamarana, 15/01/2026

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº. 01/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Município de Tamarana/PR, por sua Prefeita Municipal, Srª LUZIA HARUE SUZUKAWA, no uso de suas atribuições legais, e pelas Secretárias Municipais de Administração, Srª MARIA ROSE SOARES e de Saúde, Srª VIVIANE GRANADO BARREIRA DA SILVA,

Considerando, o artigo 37, IX, d Constituição Federal de 1988;

Considerando a Lei Municipal de nº 1558, de 11 de junho de 2024 bem como a Lei Municipal nº. 1603/2025, de 08 de setembro de 2025;

RESOLVEM tornar pública a abertura de instruções destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de **Saúde** para inscrições visando exclusivamente à contratação temporária de profissionais: Enfermeiro 30h semanais (1+CR), Enfermeiro 40h semanais para Estratégia Saúde da Família (1+CR), Técnico de Enfermagem 40h semanais para atuar nas Unidades Básicas de Saúde (1+CR), Técnico de Enfermagem 36h para atuar no Hospital e SAMU (1+CR), atendendo a necessidade temporária e excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, em Regime Especial de Contratação, de acordo com as normas instituídas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O processo Seletivo Simplificado da **Secretaria Municipal de Saúde** tem por finalidade a contratação temporária dos seguintes profissionais: Enfermeiro 30h semanais (1+CR), Enfermeiro 40h semanais para Estratégia Saúde da Família (1+CR), Técnico de Enfermagem 40h semanais para atuar nas Unidades Básicas de Saúde (1+CR), Técnico de Enfermagem 36h para atuar no Hospital e SAMU (1+CR), atendendo a necessidade temporária e excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde

1.2 Nos termos da **Lei Municipal nº 1.603/2025, de 08 de setembro de 2025**, o recrutamento de pessoal por **Processo Seletivo Simplificado (PSS)** dar-se-á por



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

meio de **Prova de Títulos**, de caráter **classificatório**, observados os critérios estabelecidos no **Anexo IV**.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado da Secretaria **Municipal de Saúde** será realizado pelo Município de Tamarana através das Secretarias Municipais de Saúde e de Administração, bem como pela **Comissão instituída pela Portaria nº 001, de 06 de janeiro de 2026**.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado contempla a contratação temporária de profissionais com formação de nível superior: Enfermeiro 30h semanais (1+CR), Enfermeiro 40h semanais para Estratégia Saúde da Família (1+CR), de Ensino Médio Completo e Técnico: Técnico de Enfermagem 40h semanais para atuar nas Unidades Básicas de Saúde (1+CR), Técnico de Enfermagem 36h para atuar no Hospital e SAMU (1+CR), para o exercício dos cargos devidamente descritos no ANEXO I do presente Edital, o qual também dispõe sobre carga horária, remuneração, atribuições;

1.5 A aprovação de candidatos fora do número de vagas neste Processo Seletivo Simplificado – PSS não gera direito subjetivo à contratação, constituindo mera expectativa de convocação, ficando a critério da Administração Municipal a realização das contratações, conforme o interesse público e as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sempre observada rigorosamente à ordem de classificação final, a qual será publicada nos termos do cronograma constante do Anexo III.

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1 A realização da inscrição por parte do candidato implica no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 As inscrições serão gratuitas, realizadas pessoalmente na Secretaria Municipal de Saúde - situada à Rua Alcides José Maria, S/N – Anexo ao Hospital São Francisco – (acesso pelos fundos) - Centro - Tamarana - PR, através de entrega de formulário de inscrição (ANEXO II) bem com o currículo profissional juntamente com



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

a cópia simples dos documentos constantes no item 2.6 do presente Edital, **durante o período de 19 de janeiro de 2026 a 06 de fevereiro de 2026, (totalizando 15 dias úteis)**, das 08h30m às 11h30m e das 13h30m às 16h30m, conforme previsto no cronograma, ANEXOIII. O Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Tamarana, aba concurso: <https://tamarana.pr.gov.br/>

2.3 O preenchimento do formulário de inscrição e das declarações é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá fazê-lo de forma completa e legível, sem abreviações, com dados verídicos (Anexo II), e protocolada no endereço supracitado.

2.4 Não serão aceitas as inscrições de candidatos que não apresentarem todos os documentos solicitados neste Edital. Serão indeferidas as inscrições que apresentem documentos ilegíveis ou incompletos.

2.5 O candidato possui inteira responsabilidade pelo acompanhamento do processo seletivo simplificado no site do Município.

2.6 Para efetuar a sua inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente no ato da inscrição, entregar formulário de inscrição (conforme modelo contido no ANEXO II), currículo e documentos comprobatórios, conforme abaixo:

- a) Cópia do RG, CPF e do PIS/PASEP/NIT.
- b) Comprovante de residência atualizado, exemplo: água, luz, telefone, etc.
- c) Certidão de quitação da Justiça Eleitoral, emitida no site desta justiça (<http://www.tse.jus.br/>).
- d) Carteira de Reservista concernente ao serviço militar (Obrigatório para candidatos do sexo masculino).
- e) Diploma, com as devidas habilitações conforme o estabelecido no Edital, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, no caso dos Cargos de Enfermeiro 30h semanais (1+CR), Enfermeiro 40h semanais para Estratégia Saúde da Família (1+CR), de Ensino Médio acompanhado de certificado de



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

curso Técnico e/ou pós médio no caso dos cargos de Técnico de Enfermagem 40h semanais para atuar nas Unidades Básicas de Saúde (1+CR), Técnico de Enfermagem 36h para atuar no Hospital e SAMU (1+CR), emitido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação.

- f) Cópia do currículo e dos títulos, autenticadas por cartório competente ou juntamente com o original, para conferência e autenticação por servidor municipal.
- g) Registro no Conselho de Classe respectivo na área de sua habilitação ou formação, para o referido cargo.
- h) Demais comprovações referentes aos títulos de qualificação e experiência profissional, se houver.
- i) Cópia de comprovação de vacinas, incluindo a anti-covid (carteira de vacinação).
- j) Cópia de Certidão de Nascimento ou casamento.

2.7 As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição são de sua inteira responsabilidade, ficando sujeito à eliminação do Processo Seletivo Simplificado em qualquer fase o candidato que apresentar informações inverídicas ou não anexar os documentos comprobatórios das informações declaradas na inscrição, como currículo e diplomas.

2.8 O resultado final deste Processo Seletivo Simplificado da **Secretaria Municipal de Saúde** será publicado conforme cronograma constante no ANEXO III, e disponibilizada na página indicada no item 2.2 do presente edital.

2.9 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 2.2 do presente edital.

3. DAS VAGAS:

3.1 As vagas serão ofertadas em número até o limite indicado no ANEXO I.

3.2 As convocações serão feitas respeitando-se a classificação, em ordem



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

decrecente de pontuação.

4. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

4.1 Após a publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado da **Secretaria Municipal de Saúde**, o candidato será CONVOCADO pela Prefeitura Municipal de Tamarana, Diretoria de Recursos Humanos, munido do original e cópia dos documentos comprobatórios solicitados.

4.2 O profissional selecionado neste certame será contratado temporariamente para trabalhar lotado à **Secretaria Municipal de Saúde**, ficando a critério desta realizar remanejamentos que julgar necessários de acordo com a necessidade.

4.3 A convocação do candidato habilitado se dará mediante Edital, disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Tamarana, página prevista no item 2.2 do presente Edital.

4.4 O candidato convocado que não comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis ou que não atender às condições exigidas para a contratação imediata, será considerado desistente, procedendo-se à convocação do próximo candidato classificado, observada rigorosamente a ordem de classificação.

4.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações no Diário Oficial do Município e observar os prazos estipulados neste edital e na legislação aplicável.

4.6 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado da **Secretaria Municipal de Saúde**, será de até **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período, por interesse da administração municipal.

4.7 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado da **Secretaria Municipal de Saúde**, em havendo a rescisão contratual por iniciativa da administração, ou pedido de exoneração, poderá ser convocado para contratação temporária pelo tempo remanescente, o próximo candidato classificado, observada a ordem classificatória. Essa ordem de classificação, não gera qualquer espécie de vínculo empregatício nesta Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

5 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

5.1 Nos termos da **Lei Municipal 1603/2025, de 08 de setembro de 2025**, o recrutamento de pessoal será mediante Processo Seletivo Simplificado, por meio de Prova de Títulos, de caráter classificatório, obedecendo aos critérios estabelecidos no ANEXO IV.

5.2 A escolaridade, exigida para o desempenho das funções, que sejam inerentes aos cargos pleiteados, neste caso Nível Superior nas áreas de Enfermeiro 30h semanais (1+CR), Enfermeiro 40h semanais para Estratégia Saúde da Família (1+CR), de Ensino Médio acompanhado de certificado de curso Técnico e/ou pós médio no caso dos cargos de Técnico de Enfermagem 40h semanais para atuar nas Unidades Básicas de Saúde (1+CR), Técnico de Enfermagem 36h para atuar no Hospital e SAMU (1+CR), emitido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação.

5.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, e que atenderem aos critérios estabelecidos neste Edital (em que o candidato já esteja formado, ou seja, não pontuará certificados de Estágio ou similares).

5.4 Os títulos indicados nos currículos profissionais sem a respectiva comprovação através de documentação receberão pontuação zero.

5.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

5.6 A classificação será feita em ordem decrescente, a partir da pontuação final obtida individualmente por todos os concorrentes, conforme os critérios definidos no ANEXO V.

5.7 O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma nota final processar-se-á de acordo com os seguintes critérios, na ordem disposta abaixo:

- I) Maior pontuação obtida com experiência profissional;
- II) Maior pontuação obtida com qualificação profissional;
- III) Maior idade.



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

6 DOS RECURSOS:

6.1 Da classificação preliminar dos candidatos cabe recurso endereçado à Comissão de Processo Seletivo Simplificado, uma única vez, no prazo comum de **02 (dois) dias**, iniciado no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado.

6.2 Somente serão aceitos questionamentos expressos em termos respeitosos, pertinentes, devidamente fundamentados, constando os seguintes dados: nome completo, número de inscrição, cargo pretendido, data, assinatura, número de telefone, endereço completo para correspondências, reclamação ou justificativas, com as devidas alegações e comprovação de provas cabíveis, para que, após análise criteriosa dos documentos apresentados, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, possa dar seu parecer.

6.3 A Comissão terá 02 (dois) dias para decidir sobre o recurso, podendo haver reconsideração da decisão classificatória.

6.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado à Prefeitura Municipal para julgamento no prazo de 01 (um) dia.

6.5 O resultado de eventuais recursos será publicado conforme cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 Antes de realizar a inscrição no Processo Seletivo Simplificado da **Secretaria Municipal de Saúde**, o candidato deverá ler atentamente as regras do presente Edital e certificar-se que atende aos requisitos deste e que concorda integralmente com os seus termos.

7.2 Todo e qualquer ato referente ao Processo Seletivo Simplificado da **Secretaria Municipal de Saúde**, poderá ser acessado na página indicada no item 2.2 do presente edital.

7.3 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado da **Secretaria**



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

Municipal de Saúde, valendo para esse fim, a devida publicação do resultado.

7.4 Considera-se convocado o candidato cujo nome for publicado no resultado final, na situação Convocado, disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Tamarana, conforme item 2.2 deste Edital, consoante cronograma constante no ANEXO III.

7.5 Os casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado designado pela **Portaria 001/2026, de 06 de janeiro de 2026**.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 13 de janeiro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

MARIA ROSE SOARES
Secretária Municipal de Administração

VIVIANE GRANADO BARREIRA DA SILVA
Secretária de Saúde

Tamarana, 15 de janeiro de 2026



Edição 2267 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I – DO CARGO, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, E ESCOLARIDADE

(conforme as Leis 120/1999 e 380/2006)

Enfermeiro 40h semanais para Estratégia Saúde da Família, Técnico de Enfermagem 40h semanais para atuar nas Unidades Básicas de Saúde, Técnico de Enfermagem 36h para atuar no Hospital e SAMU, atendendo a necessidade temporária e excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

CARGO	VAGAS	Carga Horária	REMUNERAÇÃO BÁSICA	ESCOLARIDADE
Enfermeiro	01 + CR	40 horas/semanais	R\$ 4.466,92	Ensino Superior completo em Enfermagem e Registro no respectivo órgão de classe.
Enfermeiro	01 + CR	30 horas/semanais	R\$ 4.133,88	Ensino Superior completo em Enfermagem e Registro no respectivo órgão de classe
Técnico de Enfermagem	01 + CR	36 horas/semanais	R\$ 2.720,45	Ensino Médio Completo + Curso de Técnico de Enfermagem e registro no Órgão de classe
Técnico de Enfermagem	01 + CR	40 horas/semanais	R\$ 3.022,72	Ensino Médio Completo + Curso de Técnico de Enfermagem e registro no Órgão de classe

Tamarana, 15 de janeiro de 2026



Edição 2267 – Ano XXI - Semanal

**MUNICÍPIO DE TAMARANA**
ESTADO DO PARANÁ**ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO****PSS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

INSCRIÇÃO Nº ____/2026

NOME CANDIDATO:	
DATA DE NASCIMENTO:	
PAI:	
MÃE:	
RG:	CPF:
CPF:	
ENDEREÇO:	
CEP:	MUNICÍPIO/UF
TELEFONES:	
CANDIDATO À VAGA DE:	

DECLARO que tomei conhecimento do Edital do Processo Seletivo Simplificado da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE nº 01/2026** e aceito expressamente suas normas.

Por serem verdadeiras a declaração e as informações prestadas acima, firmo a presente.

Tamarana, ____ de ____ 2026.

Nome Candidato

Assinatura do Candidato

MUNICÍPIO DE TAMARANA - ESTADO DO PARANÁ
Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde

INSCRIÇÃO Nº ____/2026

NOME DO CANDIDATO: _____

CANDIDATO À VAGA DE: _____

Assinatura do Candidato

Tamarana, 15 de janeiro de 2026



Edição 2267 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 01/2026

ANEXO III – CRONOGRAMA

Atividade	Datas Previstas
Período de Inscrições	De 19 de janeiro de 2026 a 06 de fevereiro de 2026.
Análise documental	09 e 10 de fevereiro de 2026
Publicação da Classificação Preliminar	12 de fevereiro de 2026
Interposição de Recursos	23 e 24 de fevereiro de 2026
Julgamento dos Recursos pela Comissão e parecer final	25 e 26 de fevereiro de 2026
Publicação do Resultado Final	27 de fevereiro de 2026
Convocação pela Prefeitura Municipal de Tamarana.	A partir de 04 de março de 2026 – conforme convocação em Edital no site da Prefeitura de Tamarana
INÍCIO DO EXERCÍCIO DO CARGO	A partir de 09 de março de 2026



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Serão considerados os seguintes títulos, apresentados por meio de cópias juntamente com o original, para conferência e autenticação pela Comissão.

Participação em eventos científicos na área da saúde (com carga horária igual ou superior a oito horas)	
Por evento	0,5 ponto
Máximo de pontos	02 pontos

Experiência profissional no âmbito do Sistema Único de Saúde na função pretendida	
Até 06 meses	01 ponto
De 06 meses a 01 ano	02 pontos
De 01 ano a 02 anos	03 pontos
Acima de 02 anos	05 pontos
Máximo de pontos	05 pontos

Especialização <i>lato sensu</i> na área de atuação pretendida	
Por Especialização	01 ponto
Máximo de pontos	03 pontos

Mestrado na área atuação pretendida	
Por Mestrado	02 pontos
Máximo de pontos	04 pontos

Doutorado na área de atuação pretendida	
Por Doutorado	06 pontos
Máximo de pontos	12 pontos

Total máximo de Pontos: 26

Tamarana, 15 de janeiro de 2026



Edição 2267 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026

PROCESSO Nº 007/2026

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o **EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026 PROCESSO Nº 007/2026.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecer serviços de confecção dos carnês de IPTU com impressão de capas, frente e verso colorido; papel couchê brilho, 170 gramas; uma dobra central; carnê medindo 10 x 21,5 cm; com janela frontal medindo 3 x 8 cm, campo para dados do contribuinte no canto esquerdo inferior, impressão das guias compostas de : 1 via protocolo, 1 via cota única e até 8 vias de parcelas, com micro serrilha de fácil destaque, montagem dos carnês; fotos do Município e brasão do município da Prefeitura; arte montada no carnê a ser feita pela contratada, imagens capturadas e disponibilizadas pelo município. Carnê lacrado com adesivo (conforme modelo do setor de tributos), conforme especificações, condições e quantidades descritas neste Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR: Das 13h00min horas do dia 16/01/2026, até as 07h59min horas do dia 22/01/2026.

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO: das 08h00min as 14h00min horas do dia 22/01/2026.

Local: www.bnc.org.br "Acesso Identificado"

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou no SITE www.tamarana.pr.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana - PR, 15 de Janeiro de 2026.

Sidney Aparecido da Silva
Secretário Municipal da Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA

CONTRATADO: TCM OFFICE LTDA

A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DEVENDO SER EXECUTADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO, ANEXOS E PROPOSTA APRESENTADA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE ATA INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA É DE 12 (DOZE) MESES, INICIANDO NO DIA 12/01/2026 E TENDO POR TERMO FINAL O DIA 12/01/2027.

O VALOR TOTAL DOS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA É DE R\$ 26.078,30 (VINTE E SEIS MIL E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS).

TAMARANA/PR, 14 DE JANEIRO DE 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA

Rua Evaristo Camargo, nº 245 - Centro - CEP 86.125-000 - Tamarana/PR | (43) 3398-1946

Página 1 de 1

Tamarana, 15 de janeiro de 2026



Edição 2267 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA

CONTRATADO: ALP VARIEDADES E PRESENTES LTDA

A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DEVENDO SER EXECUTADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO, ANEXOS E PROPOSTA APRESENTADA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE ATA INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA É DE 12 (DOZE) MESES, INICIANDO NO DIA 12/01/2026 E TENDO POR TERMO FINAL O DIA 12/01/2027.

O VALOR TOTAL DOS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA É DE R\$ 30.670,81 (TRINTA MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).

TAMARANA/PR, 14 DE JANEIRO DE 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA

Rua Evaristo Camargo, nº 245 - Centro - CEP 86.125-000 - Tamarana/PR | (43) 3398-1946
Página 1 de 1



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA

CONTRATADO: FAZ VENDAS LTDA

A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DEVENDO SER EXECUTADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO, ANEXOS E PROPOSTA APRESENTADA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE ATA INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA É DE 12 (DOZE) MESES, INICIANDO NO DIA 12/01/2026 E TENDO POR TERMO FINAL O DIA 12/01/2027.

O VALOR TOTAL DOS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA É DE R\$ 655,18 (SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

TAMARANA/PR, 14 DE JANEIRO DE 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA

Tamarana, 15 de janeiro de 2026



Edição 2267 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA

CONTRATADO: CAMPOS SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA

A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DEVENDO SER EXECUTADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO, ANEXOS E PROPOSTA APRESENTADA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE ATA INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA É DE 12 (DOZE) MESES, INICIANDO NO DIA 12/01/2026 E TENDO POR TERMO FINAL O DIA 12/01/2027.

O VALOR TOTAL DOS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA É DE R\$ 7.910,72 (SETE MIL NOVECENTOS E DEZ REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

TAMARANA/PR, 14 DE JANEIRO DE 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA

Rua Evaristo Camargo, nº 245 - Centro - CEP 86.125-000 - Tamarana/PR | (43) 3398-1946

Página 1 de 1



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 066/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 130/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA

CONTRATADO: M3. BUSINESS GROUP LTDA

A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DEVENDO SER EXECUTADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO, ANEXOS E PROPOSTA APRESENTADA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE ATA INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA É DE 12 (DOZE) MESES, INICIANDO NO DIA 12/01/2026 E TENDO POR TERMO FINAL O DIA 12/01/2027.

O VALOR TOTAL DOS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA É DE R\$ 4.093,50 (QUATRO MIL E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

TAMARANA/PR, 14 DE JANEIRO DE 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA

Tamarana, 15 de janeiro de 2026



Edição 2267 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA

CONTRATADO: SIMONE KACIANO ARAÚJO LTDA

A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DEVENDO SER EXECUTADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO, ANEXOS E PROPOSTA APRESENTADA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE ATA INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA É DE 12 (DOZE) MESES, INICIANDO NO DIA 12/01/2026 E TENDO POR TERMO FINAL O DIA 12/01/2027.

O VALOR TOTAL DOS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA É DE R\$ 12.446,24 (DOZE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

TAMARANA/PR, 14 DE JANEIRO DE 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA

Rua Evaristo Camargo, nº 245 - Centro - CEP 86.125-000 - Tamarana/PR | (43) 3398-1946

Página 1 de 1

Tamarana, 15 de janeiro de 2026



Edição 2267 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA

CONTRATADO: HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA

A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DEVENDO SER EXECUTADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO, ANEXOS E PROPOSTA APRESENTADA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE ATA INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA É DE 12 (DOZE) MESES, INICIANDO NO DIA 12/01/2026 E TENDO POR TERMO FINAL O DIA 12/01/2027.

O VALOR TOTAL DOS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA É DE R\$ 2.075,08 (DOIS MIL E SETENTA E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS).

TAMARANA/PR, 14 DE JANEIRO DE 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA

Rua Evaristo Camargo, nº 245 - Centro - CEP 86.125-000 - Tamarana/PR | (43) 3398-1946

Página 1 de 1

Tamarana, 15 de janeiro de 2026



Edição 2267 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA

CONTRATADO: 31.020.170 EDUARDO GABRIEL CERQUEIRA LOPES ANDRADE

A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DEVENDO SER EXECUTADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO, ANEXOS E PROPOSTA APRESENTADA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE ATA INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA É DE 12 (DOZE) MESES, INICIANDO NO DIA 12/01/2026 E TENDO POR TERMO FINAL O DIA 12/01/2027.

O VALOR TOTAL DOS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA É DE R\$ 15.354,69 (QUINZE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS).

TAMARANA/PR, 14 DE JANEIRO DE 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA

Rua Evaristo Camargo, nº 245 - Centro - CEP 86.125-000 - Tamarana/PR | (43) 3398-1946
Página 1 de 1

Tamarana, 15 de janeiro de 2026



Edição 2267 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA

CONTRATADO: LUIZ CORREIA DE ASSUMPCÃO

A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DEVENDO SER EXECUTADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO, ANEXOS E PROPOSTA APRESENTADA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE ATA INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA É DE 12 (DOZE) MESES, INICIANDO NO DIA 12/01/2026 E TENDO POR TERMO FINAL O DIA 12/01/2027.

O VALOR TOTAL DOS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA É DE R\$ 5.420,54 (CINCO MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

TAMARANA/PR, 14 DE JANEIRO DE 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA

Rua Evaristo Camargo, nº 245 - Centro - CEP 86.125-000 - Tamarana/PR | (43) 3398-1946
Página 1 de 1

Tamarana, 15 de janeiro de 2026



Edição 2267 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA

CONTRATADO: TAMAENGE FREITAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DEVENDO SER EXECUTADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO, ANEXOS E PROPOSTA APRESENTADA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE ATA INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA É DE 12 (DOZE) MESES, INICIANDO NO DIA 12/01/2026 E TENDO POR TERMO FINAL O DIA 12/01/2027.

O VALOR TOTAL DOS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA É DE R\$ 42.532,06 (QUARENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS).

TAMARANA/PR, 14 DE JANEIRO DE 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA

Rua Evaristo Camargo, nº 245 - Centro - CEP 86.125-000 - Tamarana/PR | (43) 3398-1946
Página 1 de 1



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA

CONTRATADO: LUKAPEL ATACADO DE PAPELARIA LTDA

A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DEVENDO SER EXECUTADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO, ANEXOS E PROPOSTA APRESENTADA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE ATA INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA É DE 12 (DOZE) MESES, INICIANDO NO DIA 12/01/2026 E TENDO POR TERMO FINAL O DIA 12/01/2027.

O VALOR TOTAL DOS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA É DE R\$ 31.647,71 (TRINTA E UM MIL SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).

TAMARANA/PR, 14 DE JANEIRO DE 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA

Rua Evaristo Camargo, nº 245 - Centro - CEP 86.125-000 - Tamarana/PR | (43) 3398-1946

Página 1 de 1

Tamarana, 15 de janeiro de 2026



Edição 2267 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA

CONTRATADO: DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA

A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DEVENDO SER EXECUTADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO, ANEXOS E PROPOSTA APRESENTADA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE ATA INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA É DE 12 (DOZE) MESES, INICIANDO NO DIA 12/01/2026 E TENDO POR TERMO FINAL O DIA 12/01/2027.

O VALOR TOTAL DOS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA É DE R\$ 127.009,30 (CENTO E VINTE E SETE MIL E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS).

TAMARANA/PR, 14 DE JANEIRO DE 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA

Tamarana, 15 de janeiro de 2026



Edição 2267 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA

CONTRATADO: DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA

A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DEVENDO SER EXECUTADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO, ANEXOS E PROPOSTA APRESENTADA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE ATA INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA É DE 12 (DOZE) MESES, INICIANDO NO DIA 12/01/2026 E TENDO POR TERMO FINAL O DIA 12/01/2027.

O VALOR TOTAL DOS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA É DE R\$ 31.565,11 (TRINTA E UM MIL QUINHENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS).

TAMARANA/PR, 14 DE JANEIRO DE 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA

Rua Evaristo Camargo, nº 245 - Centro - CEP 86.125-000 - Tamarana/PR | (43) 3398-1946
Página 1 de 1

Tamarana, 15 de janeiro de 2026



Edição 2267 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA

CONTRATADO: HERNANDES & CIA LTDA ME

A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DEVENDO SER EXECUTADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO, ANEXOS E PROPOSTA APRESENTADA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE ATA INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA É DE 12 (DOZE) MESES, INICIANDO NO DIA 12/01/2026 E TENDO POR TERMO FINAL O DIA 12/01/2027.

O VALOR TOTAL DOS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA É DE R\$ 67.113,93 (SESSENTA E SETE MIL CENTO E TREZE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).

TAMARANA/PR, 14 DE JANEIRO DE 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA

Rua Evaristo Camargo, nº 245 - Centro - CEP 86.125-000 - Tamarana/PR | (43) 3398-1946

Página 1 de 1



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA

CONTRATADO: LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DEVENDO SER EXECUTADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO, ANEXOS E PROPOSTA APRESENTADA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE ATA INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA É DE 12 (DOZE) MESES, INICIANDO NO DIA 12/01/2026 E TENDO POR TERMO FINAL O DIA 12/01/2027.

O VALOR TOTAL DOS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA É DE R\$ 529,20 (QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).

TAMARANA/PR, 14 DE JANEIRO DE 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA

Tamarana, 15 de janeiro de 2026



Edição 2267 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA

CONTRATADO: 53.088.755 LORENA RAMOS FIGUEIREDO ISALBERTI

A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DEVENDO SER EXECUTADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO, ANEXOS E PROPOSTA APRESENTADA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE ATA INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA É DE 12 (DOZE) MESES, INICIANDO NO DIA 12/01/2026 E TENDO POR TERMO FINAL O DIA 12/01/2027.

O VALOR TOTAL DOS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA É DE R\$ 619,90 (SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

TAMARANA/PR, 14 DE JANEIRO DE 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA

Rua Evaristo Camargo, nº 245 - Centro - CEP 86.125-000 - Tamarana/PR | (43) 3398-1946

Página 1 de 1

Tamarana, 15 de janeiro de 2026



Edição 2267 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA

CONTRATADO: BEATRIZ SULZBACH CORNÉLIUS LTDA

A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DEVENDO SER EXECUTADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO, ANEXOS E PROPOSTA APRESENTADA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE ATA INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA É DE 12 (DOZE) MESES, INICIANDO NO DIA 12/01/2026 E TENDO POR TERMO FINAL O DIA 12/01/2027.

O VALOR TOTAL DOS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA É DE R\$ 8.095,44 (OITO MIL E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

TAMARANA/PR, 14 DE JANEIRO DE 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA

Rua Evaristo Camargo, nº 245 - Centro - CEP 86.125-000 - Tamarana/PR | (43) 3398-1946
Página 1 de 1

Tamarana, 15 de janeiro de 2026



Edição 2267 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA

CONTRATADO: 62.160.310 PATRICIA STOSKI

A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DEVENDO SER EXECUTADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO, ANEXOS E PROPOSTA APRESENTADA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE ATA INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA É DE 12 (DOZE) MESES, INICIANDO NO DIA 12/01/2026 E TENDO POR TERMO FINAL O DIA 12/01/2027.

O VALOR TOTAL DOS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA É DE R\$ 14.487,22 (QUATORZE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

TAMARANA/PR, 14 DE JANEIRO DE 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA

Rua Evaristo Camargo, nº 245 - Centro - CEP 86.125-000 - Tamarana/PR | (43) 3398-1946

Página 1 de 1



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA

CONTRATADO: MAGIC PAPER ATACADO DE PAPELARIA LTDA

A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DEVENDO SER EXECUTADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO, ANEXOS E PROPOSTA APRESENTADA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE ATA INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA É DE 12 (DOZE) MESES, INICIANDO NO DIA 12/01/2026 E TENDO POR TERMO FINAL O DIA 12/01/2027.

O VALOR TOTAL DOS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA É DE R\$ 116.095,94 (CENTO E DEZESSEIS MIL E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

TAMARANA/PR, 14 DE JANEIRO DE 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA

Rua Evaristo Camargo, nº 245 - Centro - CEP 86.125-000 - Tamarana/PR | (43) 3398-1946
Página 1 de 1

Tamarana, 15 de janeiro de 2026

Edição 2267 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: CONTRATO Nº 023/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA

CONTRATADO: F.P. CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL SÃO FRANCISCO, COM O DESCRITIVO E EXECUÇÃO DO PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE (PMOC), EM CONSONÂNCIA A PORTARIA GM/MS Nº 3.523/1998 OU OUTRA QUE VIER A SUBSTITUI-LA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, INICIANDO NO DIA 09/01/2026 E TENDO POR TERMO FINAL O DIA 09/01/2027.

O VALOR TOTAL DOS PREÇOS REGISTRADOS NO PRESENTE CONTRATO É DE R\$73.000,00 (SETENTA E TRÊS MIL REAIS).

TAMARANA-PR, 15 DE JANEIRO DE 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Nº 001 de 13/01/2026

REF. CONTRATO Nº 029/2025

CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 039/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2024

Primeiro termo aditivo de contrato para prestação de serviço terceirizado de mão de obra em variadas categorias, celebrado entre o Município de Tamarana e a empresa Laboratório de Análises Clínicas de Tamarana Ltda.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ Nº 01.613.167/0001-90, com sede em Tamarana - PR, neste ato devidamente representada pela Prefeita Municipal, Sra. **LUZIA HARUE SUZUKAWA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 4.XXX.XXX-4, inscrita no CPF sob o nº 864.XXX.XXX-53 com endereço profissional na Rua Evaristo Camargo, nº 245, Centro, Tamarana - PR, CEP 86.125-000.

CONTRATADA: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE TAMARANA LTDA** inscrita no CNPJ nº 12.003.974/0001-08, localizado na Rua Arlindo Pereira de Araujo, nº 129 - Bairro Centro - CEP 86125-000 - Tamarana/PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por SÉRGIO ANTÔNIO DA SILVA cédula de identidade RG Nº 1.xxx.xxx 8 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 079.xxx.xxx-26.

**MUNICÍPIO DE TAMARANA****ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria Municipal de Saúde

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação de prazo e valor do Contrato nº 0029/20255, oriundo do Pregão Eletrônico nº 011/20 Chamada Pública/Credenciamento Inexigibilidade Nº 039/2024, processo administrativo nº 188/2024, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde 122/2026 (C.I. nº 122/2026) e Parecer Jurídico (nº 017/2026), nos termos dos ajustes indicados a seguir:

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE

3.1 - Fica aditado ao Contrato original, o valor de R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais), que equivale há 25% do item 01.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Unid.	Não se aplica.	Análises Clínicas - Exames do Grupo 02, Subgrupo 02 e Subgrupo 03 da Tabela de Procedimentos do SUS.	Não se aplica.	219.000,00
Valor Total				R\$ 219.000,00	

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1 Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato originário.

2.2 E, por estarem assim justos combinados e de comum acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - PR, 13 de janeiro de 2026.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE TAMARANA
CONTRATANTE
LUZIA HARUE SUZUKAWA
Representante Legal

LABORATÓRIO DE ANÁLISES
CLÍNICAS DE TAMARANA LTDA
CONTRATADO
SÉRGIO ANTÔNIO DA SILVA
Representante Legal

VIVIANE GRANADO BARREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ RG: _____

Nome: _____ RG: _____

Setor de contratos: Edvanda Camargo

Rua Alcides José Maria, s/nº - Centro - CEP 86125-000 - Tamarana-PR | (43) 3398-1985

Página 3 de 3



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026, DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, RELATIVO AO EDITAL Nº 001/2022:

O Presidente da Câmara Municipal de Tamarana, Estado do Paraná, **Senhor Renan Leal Gonçalves**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ibraims Gerber nº 32 em Tamarana-PR, no uso de suas atribuições legais, vem **CONVOCAR** o candidato abaixo relacionado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação do Concurso Público relativo ao Edital nº 001/2022, para provimento do cargo de Técnico Legislativo, do quadro efetivo permanente desta Câmara (Regime Estatutário), conforme prevê a Lei Municipal nº 1485/2022, Lei Municipal nº 909/2012 e suas alterações e a Lei Municipal 153/2000. Para isso, deverá apresentar-se à Câmara Municipal, munido de todos os documentos comprobatórios dos requisitos necessários à nomeação, inclusive exames médicos pré-admissionais, todos eles indicados no ofício de convocação 003/2026–CMT, observado o prazo estabelecido no mesmo ofício.

Cargo: Técnico Legislativo

CLASSIFICAÇÃO: 1º

NOME: João Vitor Boldo do Nascimento

Nº RG: 9X4XX8X8

N.º INSCRIÇÃO: 0XX.401.XXX-

X2

NOTA FINAL: 138,00

O não comparecimento no período definido no ofício de convocação 003/2026 – CMT implicará na desistência do classificado, e consequente perda da vaga.

Tamarana, 15 de Janeiro de 2026.

Renan Leal Gonçalves

PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL

Tamarana, 15 de janeiro de 2026



Edição 2267 – Ano XXI - Semanal

**ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE TAMARANA**

Anciao Vicente Subtil de Oliveira, 141 - Centro - Tamarana
CEP: 86125-000 CNPJ: 01.619.219/0001-36 Telefone: (43) 3398-1133
E-mail: cmtamarana@gmail.com Site: <http://www.tamarana.pr.leg.br/>

Pág. 1 de 1

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/2021, Art. 74, III.f e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 43/2025
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Forma de Julgamento: Menor Preço
Forma de Pagamento: a vista
Prazo de Entrega: 02 dias
Local de Entrega: Na instituição
Objeto da Licitação: Contratação de (6) seis inscrições do curso junto a ICAP: Planejamento, Execução e Controle: LDO, LOA e o Poder de Atuação das Emendas Impositivas na Câmara Municipal, nos dias 09, 10, 11 e 12 de dezembro de 2025 em Foz do Iguaçu/PR, para os vereadores Anauto, Edson, João, Mario, Renan e o Servidor Marcelo.

Observações:

Recursos orçamentários: CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
01.001	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00	R\$ 17.340,00
Total Entidade:			R\$ 17.340,00
Total Gerat:			R\$ 17.340,00

Tamarana, 08 de Dezembro de 2025


Assinatura do Responsável



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE**

Lei nº 412 de 06 setembro de 2006 – Distribuição gratuita

Prefeita Municipal: Luzia Harue Suzukawa

Secretária Municipal de Fazenda

Redação e administração: Rua Evaristo Camargo, 245 – Centro

CEP: 86125-000, Tamarana – PR

Telefone: (43) 3398-1995

Site: www.tamarana.pr.gov.br/novo/diario-oficial/

E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br